



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 32, de 13 de abril de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

### **05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

#### **02 – CONVÊNIOS SAÚDE**

10.301.0107.2060 FNS - Programa Atenção Primária - Custeio

3.3.3.9.0.35.00.000000 - Serviços de Consultoria

R\$ 23.000,00

**Total**

**R\$23.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da seguinte dotação:

### **05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

#### **02 - CONVÊNIOS SAÚDE**

10.301.0107.2060 FNS - Programa Atenção Primária - Custeio

3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo (517)

R\$ 10.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ(520)

R\$ 13.000,00

**TOTAL**

**R\$23.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de abril de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 32/2023

Westfália, 13 de abril de 2023

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para atender as despesas com serviços de consultoria e assessoria em saúde. A assessoria quanto à operacionalização dos diversos sistemas de saúde auxiliará no aumento dos indicadores do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sra. Taís Pott Ruckert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.